



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000261/2022

APROVADO
Em: 30/11/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores.

Segundo a CESAMA em reportagem disponível em seu site institucional (<https://www.cesama.com.br/noticia/despolve-o-do-rio-paraibuna-pjf-avan-a-com-obras-complementares-do-coletor-de-esgoto-do-c-rrego-maril-ndia>): "Orçado em mais de R\$ 130 milhões, o conjunto de obras de despoluição do Rio Paraibuna abrange a implantação de 40 mil metros de redes nas margens do rio e intervenções nos córregos Tapera, Matirumbide, Yung e São Pedro. O projeto prevê também a implantação de cinco estações elevatórias de esgoto, das quais duas já estão em atividade. Além da ETE União-Indústria, em operação desde junho de 2020, a iniciativa inclui ainda a ampliação da ETE Barbosa Lage e a construção de uma nova ETE no bairro Santa Luzia."

Nessa toada, aportou neste gabinete notícias de possíveis irregularidades nos contratos do conjunto de obras de despoluição do Rio Paraibuna e que este vereador, no uso de suas prerrogativas institucionais de fiscalização dos atos do Poder Executivo, pretende fiscalizar, em nome do povo do Juiz de Fora.

Sendo certo que nos termos do art. 47, inciso XIII combinado com o parágrafo único do mesmo dispositivo de nossa Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, compete ao prefeito municipal prestar informações à Câmara Municipal, a este parlamentar, no uso de suas prerrogativas e nos termos regimentais, vem requer a Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, que solicite à Exma. Prefeita Municipal para que, no prazo legal supracitado, faça apresentação de TODOS os processos licitatórios, bem como de TODOS dos contratos administrativos, das obras do conjunto de obras de despoluição do Rio Paraibuna realizados pela CESAMA - Companhia de Saneamento Municipal.

Importante ressaltar que o presente pedido de informações é claro, conciso e preciso, sendo que a resposta com a não apresentação das informações solicitadas ou sua apresentação incompleta ou, ainda, a mera indicação de formas de obtenção das informações solicitadas será caracterizada como não desatendimento ao pedido de informações (Art. 51, §2º, III da Lei Orgânica Municipal).

Palácio Barbosa Lima, 30 de novembro de 2022.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

